



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO N° 396/2013 – GS/SEJU**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual n° 8.485, de 03 de junho de 1987, artigo 8°, do Anexo do Decreto no 5.558, de 15 de agosto de 2012 e

*tendo por finalidade apurar e controlar a concessão de “vantagens” regulamentadas pelo Decreto 2471, de 14 de janeiro de 2004, aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, lotados nas Unidades Penais,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que todos os Diretores das Unidades Penais e Chefias do Departamento de Execução Penal – DEPEN, informem, em até 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, a relação de todos os servidores que cumprem jornada de trabalho nas respectivas Unidades, com dados quanto aos nomes, cargos, funções e lotação, bem como referência aos correspondentes atos de nomeação.

**Art. 2º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de setembro de 2013.

**Maria Tereza Uille Gomes,  
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**